

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI COMISSÃO ELEITORAL *CAMPUS* CENTRO-OESTE DONA LINDU

## EDITAL № 001/2023 COMISSÃO ELEITORAL/CCO

A Comissão Eleitoral do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu (CCO), da Universidade Federal de São João del-Rei, nomeada nos termos da Portaria n.º 067/2022/UFSJ/CCO/DIRETORIA, de 13 de maio de 2022, leva ao conhecimento dos interessados que receberá inscrições para a eleição de membros docentes e técnicos administrativos para composição dos Órgãos Colegiados do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu, conforme Resolução CONSU nº 17, de 19 de outubro de 2020.

## 1. DAS VAGAS

- 1.1 Câmara de Gestão Administrativa
  - 01 (um) Docente do programa de Pós-graduação em Cuidados Paliativos;
  - 01 (Um) Técnico administrativo.
- 1.2 Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEx):
  - 01 (um) Docente graduação em Bioquímica;
  - 01 (um) Docente graduação em Medicina;
  - 02 (dois) Coordenadores de Curso de Graduação;
  - 01 (um) Coordenador de projetos/programas de extensão;
  - 01 (um) Docente de Curso de pós-graduação stricto sensu;

## 2. DOS CANDIDATOS

2.1 – Poderão concorrer à eleição, de acordo com a vaga pretendida, servidores docentes ou servidores técnicos administrativos em pleno exercício de suas atividades funcionais.



- 2.1.1 O(A) docente candidato(a) à vaga de Docente do programa de Pósgraduação em Cuidados Paliativos na Câmara de Gestão Administrativa, deverá ser vinculado ao referido Curso de Pós-Graduação do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu:
- 2.1.2 O(A) técnico(a) administrativo candidato à vaga de representante deste segmento na câmara Gestão Administrativa, deverá pertencer ao quadro de servidores técnicos administrativos do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu:
- 2.1.3 O(A) docente candidato(a) à vaga da CEPEX relacionada ao Curso de Graduação em Bioquímica ou Medicina, deverá ser vinculado ao referido Curso de Graduação no *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu;
- 2.1.4 O(A) docente candidato(a) à vaga da CEPEx relacionada à coordenação de Curso de Graduação, deverá exercer função de coordenação em um dos Cursos de Graduação do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu;
- 2.1.5 O(A) docente ou servidor(a) técnico(a) candidato(a) à vaga de coordenador de projetos/programas de extensão da CEPEX, deverá ser coordenador de projeto/programa de extensão no *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu, aprovado em edital institucional;
- 2.1.6 O(A) docente candidato(a) à vaga para Docente de Curso de pósgraduação stricto sensu na CEPEx, deverá ser credenciado a Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu.
- 2.2 A vinculação aos cursos de Graduação se dá pelo estabelecido no concurso público no qual o docente foi aprovado ou outros meios de efetivação nos cursos, conforme determinado pela Congregação do CCO.
- 2.3 Estarão impedidos de se candidatar os docentes ou servidores técnicos administrativos afastados por qualquer motivo que os impossibilitem de exercer os respectivos mandatos, bem como os professores substitutos e os professores visitantes na instituição.



## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O (a) interessado (a) deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, conforme modelo disponível no endereco eletrônico www.ufsi.edu.br/comissaoeleitoralcco, declarando-se candidato(a) à Câmara de Gestão Administrativa ou à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEx), conforme disposto no item 1. DAS VAGAS, e obedecendo o estabelecido no item 2. DOS CANDIDATOS. As inscrições serão aceitas mediante o envio da ficha de inscrição devidamente preenchida assinada para e-mail е 0 camaras.cco@ufsj.edu.br .
- 3.2 Período de Inscrição: 27 de fevereiro a 06 de março de 2023.
- 3.3 As inscrições para todos os candidatos serão aceitas até as 23h59mim do dia **06 de março de 2023** (Horário de Brasília).
- 3.4 Em caso de manifestação de desistência de inscrição, a mesma deverá ser emitida conforme modelo disponível endereço no eletrônico www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoralcco, datada, assinada e e, após ser encaminhada e-mail camaras.cco@ufsj.edu.br, digitalizada, para 0 impreterivelmente até as 12 horas do dia 09 de março de 2023 (Horário de Brasília).
- 3.5 A homologação das candidaturas será divulgada no endereço eletrônico <a href="https://www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoralcco">www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoralcco</a>, no dia **10 de março de 2023**, a partir das 12 horas (Horário de Brasília).

## 4. DOS ELEITORES

- 4.1 Terão direito a votar, os servidores docentes e técnicos-administrativos integrantes do quadro efetivo da UFSJ/CCO, em exercício.
  - 4.1.1 O(A) docente candidato(a) à vaga de Docente do programa de Pósgraduação em Cuidados Paliativos na Câmara de Gestão Administrativa, será eleito por seus pares, docentes vinculados ao referido Curso de PósGraduação do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu;



- 4.1.2 O(A) técnico(a) administrativo candidato à vaga de representante deste segmento na câmara Gestão Administrativa, será eleito por seus pares, servidores do quadro de técnicos administrativos do CCO:
- 4.1.3 O(A) docente candidato(a) à vaga da CEPEX relacionada ao Curso de Graduação em Bioquímica ou Medicina, será eleito por seus pares, professores vinculados ao referido Curso de Graduação;
- 4.1.4 O(A) docente candidato(a) à vaga da CEPEx relacionada à coordenação de Curso de Graduação, será eleito por seus pares, professores que exercem função de coordenação em um Curso de Graduação do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu;
- 4.1.5 O(A) docente ou servidor(a) técnico(a) candidato(a) à vaga de coordenador de projetos/programas de extensão da CEPEX, será eleito por seus pares, coordenadores de projeto/programa aprovado em edital institucional;
- 4.1.6 O(A) docente candidato(a) à vaga para Docente de Curso de pósgraduação stricto sensu na CEPEx, será eleito por seus pares, docentes credenciados a Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu.
- 4.2 Para efeito de votação, a vinculação docente aos cursos de graduação se dá pelo estabelecido no concurso público no qual o docente foi aprovado ou outros meios de efetivação no curso, conforme estabelecido pela Congregação do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu.
- 4.3 Para os segmentos que houver oferta para mais de uma vaga, será possível votar mais de uma vez.

# 5. DA ELEIÇÃO

- 5.1 A eleição dar-se-á no dia 13 de março de 2023.
  - 5.1.1 O período de votação será das **08h00 até às 17h00** (Horário de Brasília) de forma on-line.



5.1.2 – A votação acontecerá pelo endereço eletrônico: <a href="http://eleicoes.ufsj.edu.br">http://eleicoes.ufsj.edu.br</a>.

## 6. DA APURAÇÃO

- 6.1 A apuração do resultado será processada pela Comissão Eleitoral e realizada no dia **14 de março de 2023**.
- 6.2 Será considerado eleito o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos para a vaga a qual concorre, de acordo com o item 1. DAS VAGAS do presente edital.
- 6.3 Em caso de empate no resultado da apuração dos servidores docentes será considerado eleito, sucessivamente, o (a) candidato (a):
- a) de maior titulação;
- b) de maior tempo de admissão no quadro efetivo de pessoal da UFSJ;
- c) de maior idade;
- d) de maior tempo de admissão no quadro efetivo de pessoal de Instituição Federal de Ensino Superior.
- 6.4 Em caso de empate no resultado da apuração dos servidores técnicosadministrativos será considerado eleito, sucessivamente, o (a) candidato (a):
- a) de maior tempo de admissão no quadro efetivo de pessoal da UFSJ;
- b) de maior idade.
- 6.5 A Ata de apuração será divulgada no endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoralcco, no dia **14 de março de 2023**.

## 7. DO RECURSO

- 7.1 Os atos praticados em desacordo com o presente edital, que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão suscetíveis de recurso à Congregação do CCO.
- 7.1.1 Os candidatos que não concordarem com a decisão da Congregação do CCO, poderão recorrer à Reitoria da Universidade Federal de São João del-Rei.



- 7.2 Aquele que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas previstas no presente Edital, terá que fazê-lo no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do fato ocorrido, considerando-se todo o período de processo eleitoral, ou seja, o período entre a abertura do edital e a divulgação do resultado da eleição.
- 7.3 A interposição do recurso deve ser exclusivamente por envio de mensagem eletrônica para o endereço <u>camaras.cco@ufsj.edu.br</u>.
- 7.4 Realizada a oitiva da Comissão Eleitoral e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem a comissão até 2 (dois) dias úteis para proferir decisão.
- 7.5 Em hipótese alguma será concedido pedido de revisão do recurso.
- 7.6 Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação dos candidatos, será publicada, imediatamente, a retificação do resultado no endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoralcco.

## 8. DO MANDATO

8.1 – O mandato dos candidatos eleitos será de dois anos, exceto para a vaga de Coordenador de Curso de Graduação e Coordenador de Projeto/Programa de Extensão, cujo mandato do candidato eleito durará até o final de seu mandato ou atividade atual como Coordenador de Curso de Graduação ou Coordenador de Projeto/Programa de Extensão.

## 9. DOS CASOS OMISSOS

9.1 – Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela respectiva Comissão Eleitoral do CCO.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2023

Profa. Luciana Estefani Drumond de Carvalho
Presidente da Comissão Eleitoral
Campus Centro-Oeste Dona Lindu